

PORTARIA CONJUNTA ADEFN/CGAPA Nº 002/2006

O ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDOD DE NORONHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e o CONSELHO GESTOR DA APA-FN, através do seu Presidente, no exercício da sua competência legal;

R E S O L V E M :

I – Estabelecer que a continuidade da suspensão de entrada de veículos e embarcações, de que trata o item 2 da Portaria Conjunta ADEFN/CGAPA Nº 001/2006, de 20 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado, em 25 de abril do mesmo ano, não inclui a situação decorrente de permuta ou de saída de veículos para manutenção;

II – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor da APA-FN, mediante a remessa do processo/solicitação, pela ADEFN.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando de Noronha, 22 de junho de 2006-06

EDRISE AIRES FRAGOSO
ADMINISTRADOR GERAL

MARCOS AURÉLIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA APA/FN